

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 751/2006

Protocolo - 278/2006

31-03-2006

Chaves

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - INCAPER/ES, E DÁ OUBRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação técnica, material, financeira e administrativa com o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Espírito Santo - INCAPER/ES.

Parágrafo único. A cooperação citada no art. 1º desta Lei tem como objetivo a produção de sementes de milho certificadas e com alta qualidade genética, através de matrizes fornecidas pelo INCAPER/ES, em áreas cedidas no Município, a serem, posteriormente, disponibilizadas pelo Município e com subsídios, aos produtores rurais.

Art. 2º Fica aprovado o investimento de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ser desembolsado pelo Município de Itarana a título de contrapartida, podendo esta ser alterada caso venha a ocorrer mudança quantitativa e/ou qualitativa no objeto conveniado.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, a saber:

030005.2060100171.024.3.3.90.30.000 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 31 de março de 2006.


EDVAN MESCHEL
Prefeito Municipal